ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 7/2024
Data emissão: 22.08.24
Hora: 13:55
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2708/2024
DATA 19/08/2024

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de Termo de Parceria para a construção de muro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através de "Termo de Parceria" com **Mariani Rubas Langer,** portadora da CI/RG nº 10.xxx.xxx-6 SSP PR, e do CPF nº 10x.xxx.xx9-79, e **Rodrigo de Andrade Langer**, portador da CI/RG nº 9.xxx.xxx-9 SSP PR, e do CPF nº 07x.xxx.xx9-63, proprietários do lote urbano nº 09, da Quadra nº 52, da Planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná, e **Marines de Fátima Rubas,** portadora da CI/RG nº 4.xxx.xxx-6 SSP PR, e do CPF nº 90s.xxx.xxx-91, e **Anilso Rubas**, portador da CI/RG nº 6.xxx.xxx-7 SSP PR, e do CPF nº 02x.xxx.xxx-82, proprietários do lote nº 11, da Quadra nº 52, da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná, com objetivo de construir um muro nas divisas dos lotes nº 09 e 11 da quadra 52, com os lotes 10 e 12 de propriedade do Município.

Art. 2º. Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município fica responsável pela entrega aos parceiros do material necessário para a construção do muro, até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e mil reais), ficando os parceiros responsáveis pela mão de obra.

Art. 3º. Após a construção do muro, o mesmo fica de propriedade do Município.

Art. 4º. O prazo de execução e vigência desta Lei será da sua publicação, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificado:
0901.12.361.1002.030 Manutenção do Ensino Fundamental
3.390.30 Material de Consumo.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTITICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2708/2024.

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para firmar parceria através de Termo de Parceria para a construção de muro.

O muro será construído na divisa dos lotes onde está localizada a escola Infantil Sonho de Criança com os lotes especificados neste Projeto de Lei.

Uma vez que o muro irá atender tanto o Poder Públicos com os proprietários lindeiros, e as despesas serão também divididas faz-se necessário a autorização buscada neste Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 311/2024 Três Barras do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

Exmo. Sr.
ANTENOR CARLOS DA MOTTA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 2708/2024**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de Termo de Parceria para a construção de muro.

Os objetivos e justificativas estão em anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Matrícula 1947 - Protocolo 2143 de 21.02.1991

Imóvel Urbano - Lote nº 11 (onze) da **Quadra nº 52** (cinquenta e dois) com área de **420,00m²** (quatrocentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, situado no **Loteamento Três Barras**, no perímetro urbano da cidade e Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte - medindo 35,00 metros, confronta com o lote nº 13 da mesma quadra; Ao Leste - medindo 12,00 metros confronta com o lote nº 12, da mesma quadra; Ao Sul - medindo 35,00 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra; Ao Oeste - medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Rio Branco. **Proprietária - Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº 78.121.036/0001-68. Imóvel havido por força da matrícula nº 3.200 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel-PR, conforme certidão arquivada neste Ofício. Custas - isento. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 21 de fevereiro de 1991. (assinatura na matrícula original). Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira. Oficial Designada.

Esta matrícula substitui a matrícula original de nº 1947, em face da transferência total do conteúdo da mesma, conforme autorização contida no Ofício nº 01/2000, expedido pela Juíza de Direito da Comarca de Catanduvas - Paraná, em 28.03.2000.

R.1 M.1947 - Protocolo 2143 de 21.02.1991

Compra e Venda: Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 11.01.1991, às folhas 067 e 068, no livro 3-A-1, no Tabelionato de Catanduvas - PR, a proprietária acima qualificada, representada por seu prefeito municipal Hercilio Orbem, inscrito no CPF/MF nº 015.854.019-00, **vendeu** o imóvel da presente matrícula a **Euclides Domingos Denti**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com **Erondina Denti**, ele portador da CI.RG. nº 2.033.285-PR, ela portadora da certidão de casamento lavrada sob nº 419, à folha 192, no livro A-4, no Registro Civil de Catanduvas - Paraná, inscritos no CPF/MF nº 092.318.119-91, residentes e domiciliados em Três Barras do Paraná - PR, pelo preço de Cr$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil cruzeiros), valor que abrange este imóvel e os imóveis das matrículas 1942 à 1946 deste Ofício. Condições - as da escritura. ITBI no valor de Cr$ 12.480,00 e C.N. nº 281/91 da P.M. de Três Barras do Paraná - PR. C.N. nº 002/91 da A.R. de Três Barras do Paraná - PR. Distribuição nº 80/91. Custas - 150.000 VRC = Cr$ 4.350,00 + CPC Cr$ 246,50 + Associação Cr$ 23,20. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 21 de fevereiro de 1991. (assinatura na matrícula original). Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira. Oficial Designada.

R.2 M.1947 - Protocolo 31.866 de 09.06.2015

Compra e Venda: Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 01.06.2015, às folhas 162 a 165, no livro 72-N, no Serviço Notarial de Três Barras do Paraná - PR, os proprietários e **outorgantes vendedores - Euclides Domingos Denti** e sua mulher **Erondina Denti**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens aos 28.12.1963, ele motorista, portador da CI.RG. nº 2.033.285-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 092.318.119-91, ela do lar, portadora da CI.RG. nº 10131434-AC, inscrita no CPF/MF nº 974.636.982-20, residentes e domiciliados na Rua Rondônia, nº 466, Bosque, Rio Branco - AC, representados nos termos da escritura por Leonardo Fierlbeck, **venderam** o imóvel da presente matrícula, pelo preço de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), integralmente quitado, para o **outorgado comprador - Leonardo Fierlbeck**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG. nº 7.217.838-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 858.464.229-34, casado pelo regime de comunhão parcial de bens aos 16.06.1999, com **Salete Alves Pereira Fierlbeck**, brasileira, agricultora, portadora da CI.RG. nº 6.390.445-7-SSP-PR,

segue no verso

MATRÍCULA 1947

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Oficiala
Catanduvas - Paraná

inscrita no CPF/MF nº 840.294.559-72, residentes e domiciliados na linha Trigolândia, Três Barras do Paraná - PR. Condições - as demais constantes na escritura. INSS isentos. Pago ITBI pela GR. nº 81/2015, no valor de R$ 700,00. Recolhido Funrejus no valor R$ 70,00. Certidão negativa de tributos municipais de 27.05.2015. Emitida a DOI por esta Serventia Registral. Emolumentos - 4.312,00 VRC = R$ 720,10. Em 16 de junho de 2015.
Sueli Giacomel _____ Oficial.

AV.3 M.1947 - Protocolo 37.567 de 16.03.2020
Documentos Pessoais: Conforme requerimento expresso na escritura pública lavrada aos 13.03.2020, às folhas 075 a 079, no livro 94-N, no Serviço Notarial de Três Barras do Paraná - PR, acompanhado da certidão de casamento matrícula sob nº 086629 01 55 1999 2 00012 197 0002768 98, do Registro Civil de Três Barras do Paraná - Paraná, procedo esta averbação para retificar a data de casamento dos proprietários Leonardo Fierlbeck e sua mulher Salete Alves Pereira Fierlbeck, para o correto que é: **15.06.1999**. Recolhido Funrejus no valor de R$ 15,20. Emolumentos - 315,00 VRC = R$ 60,80. Em 15 de abril de 2020.
Sueli Giacomel _____ Oficial.

AV.4 M.1947 - Protocolo 37.567 de 16.03.2020
Cadastro Imobiliário: Conforme requerimento expresso na Escritura Pública lavrada aos 13.03.2020, às folhas 075 a 079, no livro 94-N, no Serviço Notarial de Três Barras do Paraná - PR, acompanhado da certidão de Cadastro Imobiliário nº 296/2020, expedida aos 13.03.2020, pela Divisão de Tributos do Município de Três Barras do Paraná - PR, o imóvel da presente matrícula está cadastrado no sistema imobiliário municipal sob nº 10106500720010. Recolhido Funrejus. Emolumentos - 315 VRC = R$ 60,80. Em 15 de abril de 2020.
Sueli Giacomel _____ Oficial.

R.5 M.1947 - Protocolo 37.567 de 16.03.2020
Compra e Venda: Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 13.03.2020, às folhas 075 a 079, no livro 94-N, no Serviço Notarial de Três Barras do Paraná - PR, os proprietários e **outorgantes vendedores - Leonardo Fierlbeck** e sua mulher **Salete Alves Pereira Fierlbeck**, já qualificados, **venderam** o imóvel da presente matrícula, pelo valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), integralmente quitado, para a **outorgada compradora - Ercilia Maria de Andrade Langer**, brasileira, técnica em enfermagem, portadora da CI.RG. nº 4.069.292-4-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 554.101.899-49, casada pelo regime de comunhão parcial de bens aos 02.06.1990, conforme assento de casamento lavrado sob nº 1376, à folha 176, no livro B-13, no Serviço de Registro Civil de Catanduvas - PR, com **Ary Langer**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG. nº 3.771.673-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 512.664.159-04, residentes e domiciliados na Rua Rio Branco, Três Barras do Paraná - PR. Condições - as da escritura. INSS isentos. Pago ITBI pela GR. nº 42/2020, no valor de R$ 960,00. Recolhido Funrejus no valor R$ 96,00. Certidão negativa de tributos municipais de 13.02.2020. Emitida DOI por esta Serventia Registral. Emolumentos - 4.312,00 VRC = R$ 832,22. Em 15 de abril de 2020.
Sueli Giacomel _____ Oficial.

R.6 M.1947 - Protocolo 42.819 de 07.12.2023
Compra e Venda: Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 30.11.2023, às folhas 116 a 121, no livro 122-N, no Serviço

segue na ficha 02

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Oficial

Notarial de Três Barras do Paraná - Paraná, os **outorgantes vendedores - Ercilia Maria de Andrade Langer** e sua mulher **Ary Langer**, já qualificados, **venderam** o imóvel da presente matricula, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralmente quitado em moeda corrente e legal do País, para a **outorgada compradora - Marines de Fatima Rubas**, brasileira, do lar, portadora da CI.RG. nº 4.824.357-6-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 900.599.139-91, casada pelo regime de comunhão universal de bens aos 06.07.1996, conforme assento de casamento lavrado sob nº 2.949, à folha 090, no livro B-09, no Registro Civil de Nova Prata do Iguaçu - PR, com **Anilso Rubas**, brasileiro, operador de máquina, portador da CI.RG. nº 6.571.299-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 022.907.329-82, residentes e domiciliados na Rua Amapa, Três Barras do Paraná - PR. Condições - as demais da escritura. Pago ITBI pela GR. nº 199/2023, no valor de R$ 1.200,00. Recolhido Funrejus no valor R$ 120,00. Certidão negativa de tributos municipais nº 1882/2023, emitida aos 08.11.2023, válida até 08.12.2023. Emitida DOI por esta Serventia Registral. Selo Funarpen: SFRI2.F5ezv.CO46Q-XD4Ja.1335q. Emolumentos - 4.312 VRC = R$ 1.060,75 + ISS = R$ 53,04 + FUNDEP = R$ 53,04 + Selo = R$ 8,00. Em 12 de dezembro de 2023.
Sueli Giacomel _____ Oficial.

AV.7 M.1947 - Protocolo 42.819 de 07.12.2023
Convenção Antenupcial: Está registrada a convenção antenupcial dos proprietários Marines de Fatima Rubas e seu marido Anilso Rubas, sob nº 6862, livro 03 Auxiliar, no Serviço de Registro de Imóveis de Salto do Lontra - Paraná. Recolhido Funrejus no valor de R$ 1,23. Selo Funarpen: SFRI1.AETM7.3QjrA-UqJee.1335q. Emolumentos - 20,00 VRC = R$ 4,92 + ISS = R$ 0,25 + FUNDEP = R$ 0,25 + Selo = R$ 1,00. Em 12 de dezembro de 2023.
Sueli Giacomel _____ Oficial.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS – PR
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 – CEP 85.470-000 - FONE 0XX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890
CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da **MATRÍCULA nº 1.947**, com 3 páginas e servirá como Certidão de Inteiro Teor em **cumprimento do ato**. Emolumentos: sem custas (selo - Oficio nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN). O referido é verdade e dou fé. Em 12 de dezembro de 2023.

Sueli Giacomel
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Oficial
Catanduvas - Paraná

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.AJRMP.3Qjr
A-8q2ee.1335q
https://selo.funarpen.com.br

CNM: 086090.2.0001947-32

MATRÍCULA 1.947

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

DO LOTE Nº 11 DA QUADRA Nº 52 DO PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE TRÊS BARRAS.
MUNICIPIO DE CATANDUVAS - Pr.

ÁREA - 420,00 m2.

L I M I T E S E C O N F R O N T A Ç Õ E S

AO NORTE - medindo 35,00 mts. confrona com o lote nº 13.

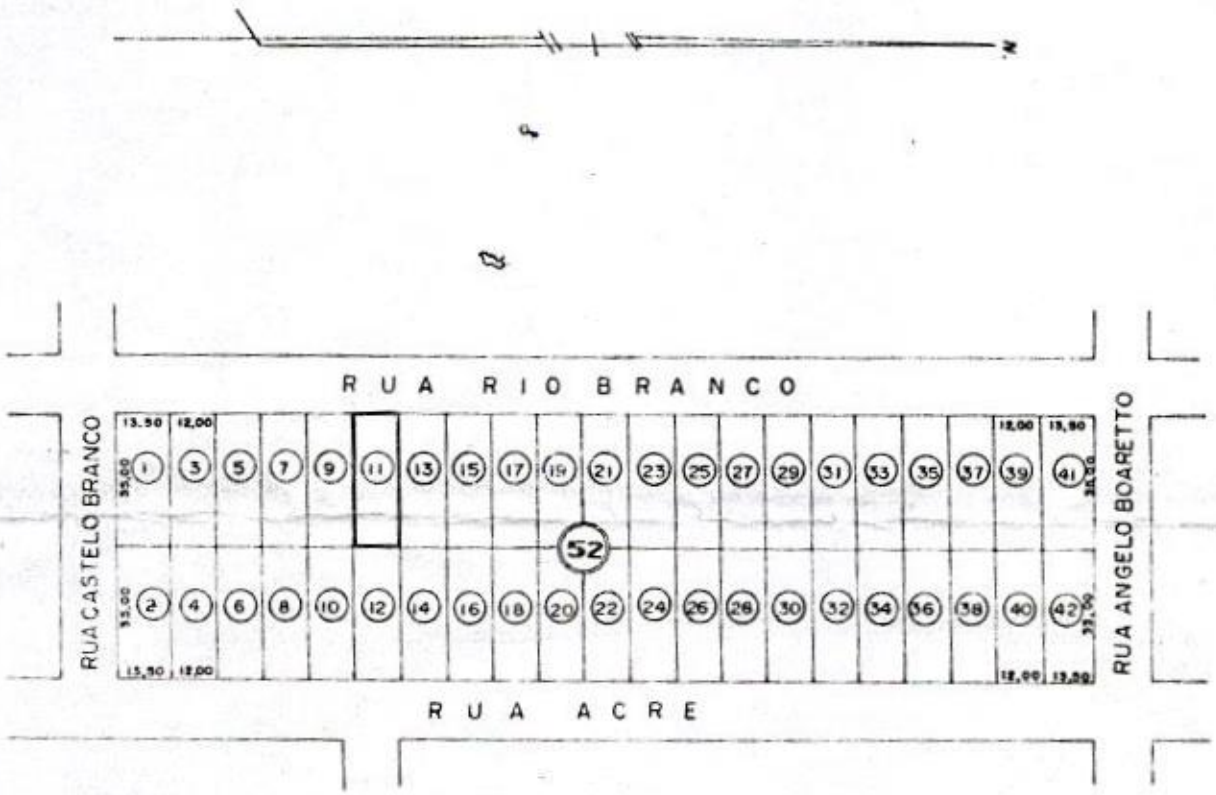
AO ESTE - medindo 12,00 mts. confronta com o lote nº 12.

AO SUL - medindo 35,00 mts. confronta com o lote nº 09.

AO OESTE - medindo 12,00 mts. confronta com a Rua Rio Branco.

Cascavel, 10 de janeiro de 1.979

LUIZ ANTONIO MANSO VIEIRA



PLANTA DO LOTE Nº 11 DA QUADRA Nº 52 DO PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE TRES BARRAS, MUNICIPIO DE CATANDUVAS-PR.

ÁREA - 420,00 m2.

ESCALA - 1.2.000

DESENHO - DAMO

DATA - 05/79

PROP.

RESP. TÉCNICO